



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16864/2011 – 22.701**
Usuário: **MERCANTIL AGRICOLA LTDA**
Município: **FORMOSA**

DECLARAÇÃO 301 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O mini-poço, com **40 metros** de profundidade, localizada na **Avenida Lagoa Feia, nº 321, Bairro Formosinha**, nas coordenadas geográficas **15°33'15.0"S e 47°19'30.0"W**, no município de **Formosa**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do mini-poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Rodrigo Felgar Aprá, CPF 145.941.958-09**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente